ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Parauapebas - PA
Publicado
20 / 06 / 2017
PA

LEI Nº 4503/2012

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA.

O Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, considerando o disposto no artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e a sua Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder a revisão geral anual aos vereadores, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal Brasileira, no percentual de **10,76%** (dez vírgula setenta e seis por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 12 de junho de 2012.

José Alves de Lima
Presidente

Wolner Wagner de Sousa
Vice-Presidente

Odilon Rocha de Sanção
Primeiro Secretário

Raimundo de Vasconcelos Silva
Segundo Secretário